



Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.

RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 167/2019

*Dispõe sobre a revogação da Resolução CREF2/RS nº 160/2019
de 16 de março de 2019.*

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO - CREF2/RS** - no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO que aos Membros do CREF2/RS, no efetivo desempenho de suas funções, é devido o pagamento de Auxílio de Representação, em conformidade com o artigo 30, inciso VIII e art. 63, inciso II, do Estatuto; e

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Plenária do CREF2/RS nº 204/2019, do dia 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CREF2/RS nº 160/2019, de 16 de março de 2019, que dispõe sobre o pagamento do defensor dativo nomeado e de relatores nos processos da Comissão de Ética Profissional, Comissão de Orientação e Fiscalização e demais processos conforme nomeação do Plenário.

Art. 2º Esta Resolução entra nesta data, revogando disposições em contrário.

José Edgar Meurer
Presidente
CREF 001953-G/RS